



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 50

Cria cargo e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Auxiliar Administrativo (do Serviço de Exação e Fiscalização Financeira), com os vencimentos anuais de Cr\$ 4.200,00-(quatro mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º- A despesa a que se refere o artigo 1º, desta lei, a partir do exercício de 1951, correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Para ocorrer à despesa no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.050,00.-

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 26 de OUTUBRO de 1950.

João Vaz Leite
(Dr. João Vaz Sobrinho)

Prefeito Municipal

Herbal Teixeira de Amorim
Secretário.

REGISTRADA

SECRETÁRIO

